

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0045/2020, de 22 de Setembro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0366, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
15.451.0015.1012	IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00	
	TOTAL	10.000,00	
2.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2028	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE/FMS		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
214000001		30.000,00	
	TOTAL	30.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	40.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.04.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0011.1024	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA VILA NOVA DESCOBERTA		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
215000007		30.000,00	
	TOTAL	30.000,00	
2.05.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.SOCIAL		
08.244.0014.2017	ASSISTENCIA EVENTUAL A FAMÍLIAS E OU PESSOAS		
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS		
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	10.000,00	
	TOTAL	10.000,00	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	40.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 30 de Setembro de 2020


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO(A)